



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	PL
<i>[Signature]</i>	1

PROJETO DE LEI Nº 2025/16

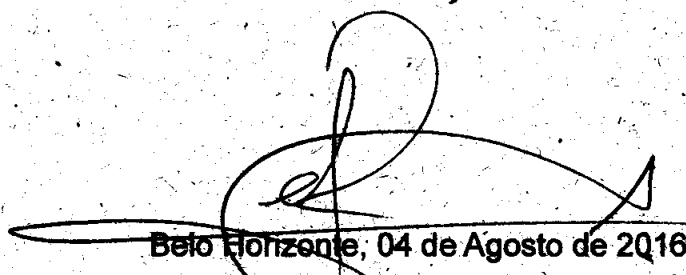
*"Altera a Lei 3.726/1984 que dispõe sobre o Caixa Escolar das escolas Municipais de Belo Horizonte, e dá outras providências"*

O §4º, art 3º da lei Lei Nº 3.726, de 20 de março de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação :

§4º Excetua-se da proibição de que trata o inciso I do Art. 3º deste artigo:

I - A locação de imóvel ou espaço de terceiro que se destine ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação e que visem à implementação e ampliação de ação, projeto ou programa dessa, cujas necessidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia

II - A locação temporária de espaços para realização eventos de interesse da comunidade escolar.

  
Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2016  
Vereador **Elvis Côrtes** - PSD

CPF: Diret. Legislativa - 04-Ago-2016 - 12:59 - 003532-001



PL 2025/16

DIRLEG	PL
	2

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei se baseia no fato das escolas municipais muitas vezes não possuírem local apropriado para a realização de formaturas e outros eventos de interesse da comunidade escolar. Nesses casos, por falta de recurso, ou de disposição legal que autorize a utilização do caixa escolar, para que os alunos não fiquem sem a realização do evento, os professores acabam arcando com seu próprio salário com o valor do aluguel.

Portanto, diante da necessidade, a alteração no texto da lei irá viabilizar a utilização, se necessário, dos recursos disponíveis no caixa escolar para essa demanda.